

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 30 DE SETEMBRO DE 2016 • 1143 • 08 PÁGINAS

PORTARIAS

DECRETO Nº 665/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 05/2015, classificação 09º lugar, no cargo de Farmacêutico – 40horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR STEPHANIE CARPINSKI SPRENGER, portadora do RG 9.413.378-5 e CPF sob nº 050.020.949-96, para o cargo de Farmacêutico, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1112/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 411
SUELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA 7030-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1113/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 411
SONIA MARA KUK 6939-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1114/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 411
NOELI IANK 6920-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1115/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELISANGELA IZABEL COSTA GUERA matrícula nº 16411-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 19 de agosto de 2016 a 18 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1116/2016

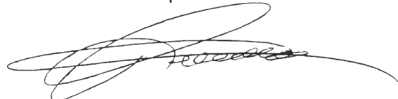
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELISANGELA IZABEL COSTA GUERA matrícula nº 16411-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 19 de agosto de 2016 a 18 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

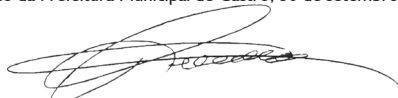
PORTARIA Nº 1117/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARLI APARECIDA MIARA matrícula nº 24473-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 27 de junho de 2016 a 26 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

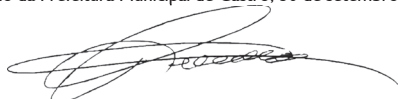
PORTARIA Nº 1118/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARLI APARECIDA MIARA matrícula nº 24473-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 27 de junho de 2016 a 26 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1119/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

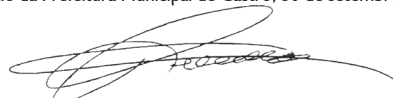
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 307
NILDA DIDRES DE SOUZA 15571-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1120/2016

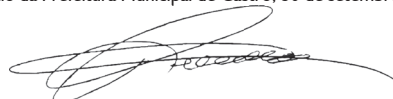
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 307
MARIA TERESA GONÇALVES DE SOUZA 14125-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1121/2016

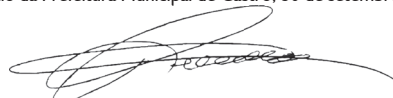
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 307
DILMA APARECIDA GUERREIRO 15440-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1122/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

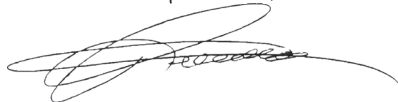
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 306
MATILDE DE FATIMA BARBOSA 20095-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1123/2016

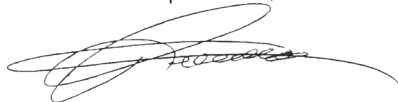
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 306
MARIA ALICE COSTA LEAL 20206-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1124/2016

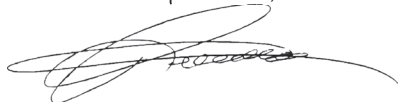
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 205
DIONEIA XAVIER DE MEIRA 23264-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1125/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 103
SUZANA MARCONDES SANTOS 28770-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1126/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 103
ROZENILDA DA APARECIDA ORTIZ CARAPIA 28762-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1127/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 103
DEJANIRA POLAK 28789-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1128/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G6 307
HELICIO MARCELO SALVARO 14656-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENHA DE EUCALIPTO PARA ABASTECER A CALDEIRA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANNA FIORILLO MENARIM – RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 29/09/2016.

ABERTURA: 17/10/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E CARGAS DE GÁS GLP PARA ABASTECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CMEI'S) E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS: DEMAIS IMPOSTOS VINC. A EDUCAÇÃO.

EMISSÃO: 29/09/2016.

ABERTURA: 18/10/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 352.200,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS

**Prefeitura Municipal de Castro**
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência Contábil**CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº 09/2016 - SMFA**

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura Municipal de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Setembro de 2016 de acordo com os Editais números: 71/2016, 72/2016, 73/2016, 74/2016, 75/2016, 76/2016, 77/2016, 78/2016 e 79/2016 publicados no Mural do Paço Municipal a liberação dos seguintes recursos:

EDITAL nº. 71/2016 - SMFA

01	02/09/2016	FNS/NUCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	20.000,00
02	02/09/2016	FNS/ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS – 95 POR CENTO	95.366,70
03	02/09/2016	FNS/SAÚDE BUCAL – SB	40.545,00
04	02/09/2016	FNS/FORTALECIMENTO DE POL. AFETAS À AUTUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS – 5 POR CENTO	5.019,30
05	02/09/2016	FNS/SAÚDE DA FAMÍLIA – SF	105.995,00
06	02/09/2016	FNS/SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEI ÀS URGÊNCIAS- SAMU 192 (MAC) –MUNICIPAL	12.500,00
07	02/09/2016	FNS/CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – MUNICIPAL	13.200,00
08	02/09/2016	FNS/SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEI ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) – MUNICIPAL	625,00

EDITAL nº. 72/2016 - SMFA

01	05/09/2016	FNS/PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	75.700,00
02	05/09/2016	FNS/INC. PARA IMPLANT. E MANUT. AÇÕES SERV. PUBLIC. ESTRAT. DE VIG.(PVVS)	10.000,00
03	05/09/2016	FNS/FORTALECIMENTO DE POL. AFETAS À AUTUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE – 5 POR CENTO	152,10
04	05/09/2016	FNS – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(PFVS)	11.258,89
05	05/09/2016	FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR- ACE - 95 POR CENTO	2.889,90
06	05/09/2016	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA(PARCELA)	2.807,10
07	05/09/2016	FNS/INC. AS AÇÕES DE VIG. PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAI(S)(PVVS)	6.250,00

EDITAL nº. 73/2016 - SMFA

01	08/09/2016	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	1.493,86
02	08/09/2016	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO	9.333,41
03	08/09/2016	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL	37.895,42
04	08/09/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	1.270,00
05	08/09/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	3.660,00
06	08/09/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	20.580,00
07	08/09/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	21.130,00
08	08/09/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –ENSINO FUNDAMENTAL	41.934,00
09	08/09/2016	FNDE/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	726,00
10	08/09/2016	FNS – PAB FIXO	146.494,83



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência Contábil

11	08/09/2016	APSUS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	13.080,00
12	08/09/2016	FNS/INCENTIVO ESTADUAL - QUILOMBOLA	1.800,00

EDITAL nº. 74/2016 - SMFA

01	09/09/2016	FNS – TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	9.604,37
02	09/09/2016	FNS – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.100,00
03	09/09/2016	FNS – TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	28.305,00
04	09/09/2016	FNS - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA – PO 00098585	300.000,00

EDITAL nº. 75/2016 - SMFA

01	14/09/2016	OPERAÇÃO DE CRÉDITO/AFPR SFM CONTRATO Nº 3327/2014-PAVIMENTACAO/ ESTRADA CAXAMBU, RUA PAULO MILEK, CONSELHEIRO JESUINO E JARDIM PANDORF	160.152,14
----	------------	---	------------

EDITAL nº. 76/2016 - SMFA

01	15/09/2016	OPERAÇÃO DE CRÉDITO/AFPR SFM CONTRATO Nº 3327/2014-PAVIMENTACAO/ ESTRADA CAXAMBU, RUA PAULO MILEK, CONSELHEIRO JESUINO E JARDIM PANDORF	79.885,09
----	------------	---	-----------

EDITAL nº. 77/2016 - SMFA

01	16/09/2016	MINISTERIO DAS CIDADES/PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR – NA LOCALIDADE DE ABAPAN E JARDIM BELA VISTA-CONTRATO DE REPASSE N. 297.493-29/2009	89.575,32
----	------------	--	-----------

EDITAL nº. 78/2016 - SMFA

01	26/09/2016	FNS/PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	75.700,00
02	26/09/2016	FNS/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(PVVS)	33.957,11
03	26/09/2016	FNAS/BLOCO/GBF/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	15.445,83

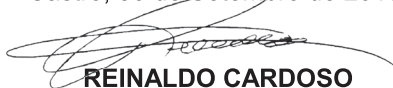
EDITAL nº. 79/2016 - SMFA

01	29/09/2016	CONVENIO MINISTERIO CIDADES - CONTRATO DE REPASSE 229.777/20/2007 PAVIMENTAÇÃO JARD DAS NAÇÕES	44.908,00
----	------------	--	-----------

De forma especial fica consignado ciência/conhecimento, da obtenção dos benefícios supracitados, especialmente os Partidos e ou Agremiações Políticas, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, estas congregadas pelo CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Castro e a Câmara Municipal de Castro.

E, para que não seja alegado desconhecimento, todos os dados descritos estão disponíveis no prédio do Paço Municipal, setor de contabilidade, para conferência.

Castro, 30 de Setembro de 2016.


REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a readequação do Plano de Trabalho da Entidade Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e suas alterações dada pela lei nº 2583/2013,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a readequação do Plano de Trabalho referente ao termo de convênio nº 40/2015 da Entidade Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa, sem alteração no valor total dos repasses;

Art. 2.º – O Plano de trabalho foi readequado, visando garantir uma melhor aplicação dos recursos, de acordo com as necessidades da entidade;

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a readequação do Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e suas alterações dada pela lei nº 2583/2013,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a readequação do Plano de Trabalho referente ao termo de convênio nº 39/2015 da Entidade Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici, sem alteração no valor total dos repasses;

Art. 2.º – O Plano de trabalho foi readequado, visando garantir uma melhor aplicação dos recursos, de acordo com as necessidades da entidade;

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social